

Esclarecimento pregão nº 90.030/2026 motoristas - Angra

De: "J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA" <jmgolcontato@gmail.com> 10/06/2026 15:14
Para: pregao@angra.rj.gov.br
Marcadores:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EDITAL (MOTORISTA) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2026

Prezados,

Ao analisarmos o Termo de Referência e demais documentos do certame, identificamos alguns pontos que necessitam de esclarecimento para a correta elaboração da proposta comercial e composição dos custos da contratação.

Dessa forma, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) APLICÁVEL

Solicitamos informar qual Convenção Coletiva de Trabalho deverá ser utilizada para elaboração da proposta referente ao cargo de Motorista, considerando que diferentes instrumentos coletivos podem ser aplicáveis à categoria, impactando diretamente salários, benefícios e encargos trabalhistas.

2. PISO SALARIAL DO CARGO

Solicitamos confirmar qual o piso salarial a ser adotado para o cargo de Motorista, bem como se existe previsão de adicionais ou benefícios específicos previstos na Convenção Coletiva a ser utilizada.

3. SALÁRIO BASE DA PLANILHA DE CUSTOS

Solicitamos informar qual o valor salarial considerado pela Administração para fins de estimativa da contratação e composição do orçamento de referência.

4. JORNADA E SALÁRIO PROPORCIONAL

Caso a jornada prevista para o posto seja inferior à jornada mensal estabelecida na Convenção Coletiva aplicável, entendemos que o salário poderá ser calculado de forma proporcional às horas efetivamente trabalhadas. Está correto nosso entendimento?

5. HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO E SOBREAUIVO

Solicitamos esclarecer se há previsão de realização de horas extras, trabalho noturno, sobreaviso ou plantões, bem como a forma de remuneração a ser considerada na composição dos custos.

6. DIÁRIAS DE VIAGEM

Considerando que os motoristas poderão realizar deslocamentos a serviço da Administração, solicitamos informar:

- a) Existe uma estimativa da quantidade média de diárias por mês para cada motorista?
- b) O pagamento das diárias será realizado separadamente, mediante efetiva utilização, ou os licitantes deverão considerar tais custos embutidos no valor mensal da contratação?
- c) Caso as diárias sejam pagas à parte, qual será o critério de medição e faturamento adotado pela Administração?

7. REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM

Havendo necessidade de deslocamentos que gerem despesas com alimentação, hospedagem, estacionamento ou outras correlatas, solicitamos informar se tais despesas serão reembolsadas pela Administração ou se deverão compor o valor mensal da proposta.

8. ESCALA DE TRABALHO DO PLANTONISTA

Considerando que o edital prevê escala de trabalho em regime de 24x72 horas para o posto de plantonista, solicitamos esclarecer se será aceita a apresentação de proposta utilizando escala alternativa de 12x36 horas,

desde que mantida a cobertura integral dos postos, a continuidade dos serviços e a carga horária necessária à perfeita execução contratual.

Nosso entendimento é que, sendo garantida a mesma cobertura operacional exigida pela Administração e observada a legislação trabalhista vigente, poderá ser adotado modelo de escala diverso daquele indicado no Termo de Referência. Está correto nosso entendimento?

Diante da relevância dessas informações para a correta formação dos preços e para garantir a isonomia entre os licitantes, solicitamos os esclarecimentos acima.

Atenciosamente,